



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 069/2024

Aprova o Projeto de Implantação do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador no Município Itapetinga.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 314ª Reunião Ordinária, do dia 18 de janeiro de 2024, e considerando:

As deliberações das 4^{as} Conferências, Nacional e Estadual, de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, realizadas em 2014, que definiram a necessidade de implantação de pelo menos um CEREST em cada região de saúde;

As normas vigentes do Ministério da Saúde, especialmente a Portaria Consolidada nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT) e as Portarias Consolidadas GM/MS nºs 3 a 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõem sobre a estruturação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador no SUS;

A Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado da Bahia (PSTT-BA), publicada em Portaria Estadual nº 30, de 15 de janeiro de 2021, que define os princípios, as diretrizes, os objetivos e as estratégias a serem observados pela gestão estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) e pelas instâncias regionais e municipais que compõem a Rede Estadual de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (RENAST-BA);

A Resolução CNS nº 603, de 08 de novembro de 2018, que aprovou a proposta de reorganização da Atenção Integral à Saúde dos Trabalhadores no SUS e a meta estipulada pelo Ministério da Saúde de assegurar 100% das regiões de saúde com cobertura de pelo menos um Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), prevista no Plano Plurianual 2016-2019 (Lei Federal nº 13.249/2016).



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 069/2024

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Projeto de Implantação do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador no Município Itapetinga.

Art. 2º Definir a área de abrangência do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador no Município Itapetinga, composta pelos seguintes Municípios da Região de Saúde de Itapetinga: Caatiba, Firmino Alves, Ibicuí, Iguaí, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Itororó, Macarani, Maiquinique, Nova Canaã, Potiraguá.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana

Secretária Estadual da Saúde

Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza

Presidente do COSEMS/BA

Coordenadora Adjunta da CIB/BA